



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
CANDIDATOS NEGROS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024**

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 001/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS**, conforme o subitem 6.6 do Edital de Abertura nº 001/2024, os candidatos listados no Anexo I deste Edital para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

**Art. 2º** Fica divulgada, no Anexo II deste edital, a autodeclaração mencionada na alínea “g” do parágrafo I do art. 3º.

**Parágrafo único** – Os Anexos I e II serão publicados exclusivamente nos sites: [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.planejamento.rs.gov.br](http://www.planejamento.rs.gov.br).

**Art. 3º** Os candidatos que se autodeclararam negros deverão, no período **das 15h00min do dia 11/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link “**Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online – candidatos negros**”.

**I** – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOC – [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, no prazo e nas condições determinadas no edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.

**II** – As fotos que serão enviadas ao Instituto AOC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

**III** – O vídeo que será enviado ao Instituto AOC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

**Art. 4º** Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
  - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

**Art. 5º** É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

**Art. 6º** Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura nº 001/2024 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

DANIELLE CALAZANS  
**Secretária de Planejamento, Governança e Gestão**